



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.891/2005

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer manutenção no sistema de resfriamento de leite comunitário e dá outras providências”.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer manutenção no sistema de resfriamento de leite comunitário da Associação dos Pequenos Produtores Rurais P.A. Gato Preto, município de Alto Araguaia/MT, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.237.955/0001-55, no valor de R\$ 900, 00 (novecentos reais).

Artigo 2.º - A despesa com a manutenção descrita no Artigo 1.º será coberta com a seguinte dotação orçamentária:

09	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
002	COORDENADORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
08	Assistência Social
244	Assistência Comunitária
0020	Assistência à Comunidade
2052	Manutenção dos Serviços Sociais
33.90.30.00	Material de Consumo

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 11 de outubro de 2005.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal